# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

## Prefeitura Municipal de Luzerna
## Prefeitura Municipal de Luzerna
## Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Data | Assunto | Situação | Arquivo |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | 26/05/2026 - 12:17:22 | Pedido de Esclarecimentos | 27/05/2026 - 17:14:47 | |

Questionamento: Após análise do Edital, verifica-se que o objeto será fornecido de forma parcelada, conforme as necessidades do Município de Luzerna, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo, nas quantidades, datas, horários e locais previamente determinados pelo setor requisitante.

Também se observa que as entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento, novamente sem exigência de valor ou quantitativo mínimo, ficando os custos de frete, transporte, carga e descarga a cargo da proponente vencedora.

Embora se compreenda a necessidade de flexibilidade própria do Sistema de Registro de Preços, a ausência de qualquer critério mínimo de fornecimento pode gerar consequências práticas relevantes na execução da Ata de Registro de Preços, tanto para a contratada quanto para a própria Administração.

Como exemplo, podem ocorrer solicitações de uma ou poucas unidades, entregas sucessivas em datas próximas, pedidos isolados de tamanhos ou numerações específicas, custo de frete superior ao valor dos produtos solicitados, necessidade de manutenção de estoque pulverizado sem previsibilidade mínima, aumento dos custos de separação, embalagem, faturamento e transporte, além de possível majoração preventiva dos preços pelas licitantes para absorção desse risco operacional.

Essas situações podem comprometer a adequada composição dos preços, a competitividade do certame, a economicidade da contratação e a própria manutenção das condições efetivas da proposta, garantia assegurada pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Diante disso, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

1) Considerando a previsão de fornecimento parcelado sem valor ou quantitativo mínimo, a Administração pretende adotar algum planejamento interno de consolidação das demandas, como agrupamento periódico de pedidos, solicitação por lote ou emissão de autorizações de fornecimento em volume economicamente viável?

2) A Administração dispõe de estimativa de consumo por período, ainda que meramente orientativa, para permitir que as licitantes dimensionem estoques, custos logísticos e preços de forma mais adequada?

3) Nos itens que dependem de grade, tamanho ou numeração, como calçados, vestuários e luvas, haverá consolidação prévia das necessidades antes da emissão da autorização de fornecimento, evitando pedidos isolados de baixa quantidade?

4) Considerando que todos os custos de frete, transporte, carga, descarga, embalagem e demais despesas deverão estar incluídos nos preços ofertados, confirma-se que a Administração assumirá o risco de eventual majoração dos preços unitários pelas licitantes em razão da inexistência de valor ou quantitativo mínimo por pedido?

5) A Administração avaliaria a retificação do Edital para prever critério mínimo objetivo de fornecimento, tal como valor mínimo por autorização de fornecimento, quantidade mínima por pedido, agrupamento periódico das demandas ou cronograma estimado de solicitações, de modo a preservar a competitividade, a economicidade e o equilíbrio econômico-financeiro da futura Ata de Registro de Preços?

Os esclarecimentos são necessários para permitir a correta formação das propostas e evitar que a ausência de planejamento mínimo das compras gere distorções na execução contratual, com possível aumento de custos, redução da competitividade ou inviabilidade econômica de fornecimentos pontuais.

Resposta: Prezado,

As respostas aos questionamentos estão no arquivo anexado ao processo.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | 22/04/2026 - 17:20:32 | Prazo de entrega | 27/04/2026 - 13:20:57 | |

Questionamento: Venho atraves deste solicitar aumento do prazo de entrega de 10 (dez) dias para 30(trinta) dias considerando prazo de produção e logistica de entrega o prazo torna-se inexequivel para o produto solicitado , o que acarretara em dimunuição na competitividade do certame prejudicando assim a essa adminisração.

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, eu Pregoeira, em conjunto com a Administração informamos, que analisamos as justificativas expostas quanto à inexequibilidade do prazo inicialmente estabelecido, considerando as etapas de produção e logística de entrega do objeto.
Diante disso, entende-se que a ampliação do prazo de entrega contribuirá para a ampliação da competitividade do certame, sem prejuízo ao interesse público.
Assim, a solicitação foi acolhida, sendo que o edital será devidamente republicado com a alteração do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, reabrindo-se os prazos legais conforme a legislação vigente.



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/05/2026 às 17:16:54.
Código verificador: 13D0EB3